MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

OFICIAL PÚBLICO
Drª. CÉLIA
CORDEIRO

ARQUIVADO :

Suporte Digital

-Referência :

2021_VR13_Const

ruções Pragosa,

S.A.

****

Impressão em

Suporte Papel

na Pasta

P____-CP/A_____

Rúbrica_____

CONTRATO de EMPREITADA
- VR13/2021 -

É celebrado o presente contrato, com a intervenção de Célia Marisa Rodrigues Cordeiro, [redacted] no exercício das funções de oficial público deste Município, por despacho do Senhor Presidente, datado de sete de março de dois mil e dezoito, ao abrigo do disposto na alínea b), do número 2 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, entre:----------

PRIMEIRO

--- MÁRIO JORGE DA COSTA RODRIGUES NUNES, [redacted] natural da freguesia e concelho de [redacted] com domicilio profissional no [redacted] portador do cartão do cidadão número [redacted] válido até [redacted] emitido pela Entidade Competente da República Portuguesa, que **outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Soure**, que neste ato, e ao abrigo do preceituado na alínea f), do número 2, do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, **intervém em representação do----------**
MUNICIPIO DE SOURE, com o número de identificação de pessoa coletiva 507.103.742, pessoa colectiva de direito público, com sede na Praça da República, na vila, freguesia e concelho de Soure, qualidade que verifiquei por conhecimento pessoal, e poderes para o ato, pelo artigo 35.º da referida Lei número 75/2013, e suficiências de poderes pela ata da reunião da Câmara Municipal de vinte de outubro de dois mil e dezassete.----------
A entidade está excluída do âmbito de aplicação do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efectivo, por força da alínea b) do artigo 4.º do referido Regime, anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto----------
--- Doravante designado por primeiro outorgante.----------

SEGUNDO

--- MARIA DA PIEDADE ROSA PRAGOSA MOREIRA, [redacted] natural da freguesia e concelho da [redacted] distrito de [redacted] residente na [redacted] portadora do Cartão do Cidadão número [redacted] válido até [redacted] emitido pela entidade competente da Republica Portuguesa, que outorga na qualidade de procuradora e em representação de **----------**
CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., com sede na Rua Ribeira da Calva, número 4, lote 5, R/C, Letra B, freguesia e concelho da Batalha, distrito de Leiria, registada na Conservatória do Registo Comercial, entidade com os documentos integralmente depositados em suporte electrónico, sob o número único de matricula e de identificação fiscal **502.496.878**, com o capital social de €10.000.000,00 (dez milhões de euros), representada no ato pelo referido Maria da Piedade Rosa Pragosa Moreira, na qualidade de mandatário, tendo a referida

OFICIAL PÚBLICO
Drª. CÉLIA
CORDEIRO

ARQUIVADO :

Suporte Digital

-Referência :

2021_VR13_Const

ruções Pragosa,

S.A.

****

Impressão em

Suporte Papel

na Pasta

P____-CP/A_____

Rúbrica_____

Procuradora feito certos a sua qualidade e poderes por Procuração com termo de autenticação, lavrados no dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e um, pela Advogada Mónica Cardoso, com escritório sito na Rua Infante D. Fernando, Lote Seis, Primeiro Direito, Batalha, com o registo online dos actos dos advogados número [redacted] e **código de acesso** [redacted], e através da consulta de Certidão de Registo Comercial permanente on-line através do portal do cidadão, com o código de acesso [redacted]--
No cumprimento do artigo 36.º e 37.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efectivo, anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, verificou-se por consulta no sitio da internet https://rcbe.justica.gov.pt/, que a entidade tem a inscrição no RCBE efetuada;----------
--- Doravante designado por segunda outorgante.----------

Considerando que:----------
--- Por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 14/07/2021, foi:----------
-----aprovada a minuta do presente contrato;----------
-----adjudicado a presente empreitada objecto deste contrato, à representada do segundo contraente;----------
--- Foi aceite pela representada do segundo contraente, tacitamente, a minuta do presente contrato, comunicada em 16/07/2021, por plataforma;----------
Assim, entre eles é celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:----------

Primeira

(Objecto)

--- O presente contrato tem por objecto a empreitada conforme características definidas no caderno de encargos, que a representada do primeiro outorgante adjudica à representada do segundo outorgante, no âmbito do Processo de Contratação Pública VR13/2021, denominado "Vias de Comunicação e Transporte – Rede Viária e Sinalização – Conservação/Reparação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas – Avenida dos Bombeiros Voluntários e Avenida Neuville de Poitou".----------
---Esta aquisição será executada de acordo com o estatuído no respectivo caderno de encargos e pelos termos ou condições da proposta adjudicada, assim como os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos, elementos cujo conteúdo as partes dizem conhecer perfeitamente, documentos que constituem parte

OFICIAL PÚBLICO
Drª. CÉLIA
CORDEIRO

ARQUIVADO :

Suporte Digital

-Referência :

2021_VR13_Const

ruções Pragosa,

S.A.

****

Impressão em

Suporte Papel

na Pasta

P____-CP/A_____

Rúbrica_____

integrante do presente contrato, todos elementos que se encontram arquivados no processo do respectivo fornecimento.----------

--- Não há termos ou condições a excluir da proposta adjudicada.----------

Segunda

(Preço e condições de pagamento)

O encargo total deste contrato é de **€149.184,25 (cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos)**, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável.----------

Terceira

(Prazo)

A execução da empreitada, no âmbito do presente contrato, pela representada do segundo outorgante, deverá ser prestada **no prazo de 30 (Trinta) DIAS,** a contar da data da consignação.----------

A contagem do prazo inclui sábados, domingos e feriados.----------

Quarta

(Ajustamentos)

Não há ajustamentos ao conteúdo do contrato.----------

Quinta

(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, para efeitos de assinatura de contrato, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, conforme consta do Convite, contudo pode a Câmara Municipal se achar conveniente proceder à retenção até 10% do valor dos pagamentos a efetuar nos termos do n.º 3 do supra citado artigo, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25/07/2014.----------

Sexta

(Despesa)

--- A despesa inerente ao presente contrato, ficou cativa na conta do orçamento municipal relativa as Classificações Orgânico/Económica: 0303.07030301;----------

--- O **compromisso** relativo à presente despesa foi registado sob o **número sequencial 83066**, em 14/07/2021, referente ao Orçamento em vigor;----------

--- A despesa inerente ao presente contrato está prevista apenas para o ano económico 2021, aprovada nas Grandes Opções do Plano, na rubrica 14.001.2021/318-1;----------

OFICIAL PÚBLICO
Drª. CÉLIA
CORDEIRO

ARQUIVADO :

Suporte Digital

-Referência :

2021_VR13_Const

ruções Pragosa,

S.A.

****

Impressão em

Suporte Papel

na Pasta

P____-CP/A_____

Rúbrica_____

Tudo conforme informação prestada pela Unidade Orgânica de Planeamento, Estratégia e Financiamento cuja fotocopia que se arquiva;----------

Sétima

(Identificação do Gestor do Contrato)

---Foi designado por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 14/07/2021, o técnico [redacted] do Municipio de Soure, como **gestor do presente contrato** em nome da representada do primeiro outorgante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.----------

Oitava

(Modificações ao Contrato)

--- As condições de modificações ao contrato, estão previstas no caderno de encargos, incluindo cláusulas de revisão ou opção, que as partes dizem conhecer perfeitamente, documento que constitui parte integrante do presente contrato, e que se encontra arquivado no processo da respectiva empreitada.----------

Nona

(Consignação)

A consignação será assinada no prazo estipulado no artigo 359.º do C.C.P., ou seja, até ao prazo máximo de 30 dias após a data da última assinatura do presente contrato.----------

Décima

(Subcontratação e Cessão da posição contratual)

A representada do segundo outorgante **não poderá ceder** a sua posição contratual ou qualquer dos seus direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, **sem autorização do primeiro outorgante**. ----------

A subcontratação e a cessão da posição obedece ao disposto nos artigo 316.º e seguintes e 383.º e seguintes do C.C.P.----------

Décima Primeira

(Penalidades)

Em caso de incumprimento por parte da representada do segundo outorgante, a representada do Primeiro Outorgante, poderá aplicar multas e/ou pedir indemnizações, bem como rescindir o contrato, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização, nos termos do Decreto-lei número 18/2018, de 29 de janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável.----------

OFICIAL PÚBLICO
Drª. CÉLIA
CORDEIRO

ARQUIVADO :

Suporte Digital

-Referência :

2021_VR13_Const

ruções Pragosa,

S.A.

****

Impressão em

Suporte Papel

na Pasta

P____-CP/A_____

Rúbrica_____

Décima Segunda

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.----------

Décima Terceira

(Prevalência)

Fazem parte integrante do presente contrato, todos os documentos enumerados no número 2 do artigo 96.º do CCP, cujos conteúdos as partes declaram conhecer.----------

Em caso de divergência a prevalência é determinada nos termos do número 5 e 6 do artigo 96.º do CCP.----------

Décima Quarta

(Casos Omissos)

--- Na falta de estipulação contratual, aplicar-se-á subsidiariamente o disposto no C.C.P., aprovado pelço Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as respectivas alterações, aditamentos e legislação conexa, bem como demais disposições legais aplicáveis.----------

Décima Quinta

(Disposições finais)

--- O pagamento ao abrigo do presente contrato será efectuado após a verificação dos formalismos legais em vigor para o procedimento da contratação pública.----------

--- O procedimento de consulta prévia foi autorizado por despacho de 04/06/2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competências delegadas e subdelegadas por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 20/10/2017, ratificado pela Câmara Municipal na sua reunião de 14/06/2021.----------

--- A empreitada objecto do presente contrato foi adjudicada à representada do segundo, aprovada a respectiva minuta, autorizada a realização da despesa pelo valor acima descrito e designado o gestor de contrato acima identificado, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 14/07/2021.----------

---Em 16/07/2021 foi comunicada a adjudicação, bem como a minuta do contrato, que foi aceite pela representada do segundo outorgante tacitamente atraves de plataforma.----------

--- Mais declararam os outorgantes, na invocada qualidade em que outorgam, poder assinar o presente contrato, por declararem não se encontrarem abrangidos por qualquer conflito de

OFICIAL PÚBLICO
Drª. CÉLIA
CORDEIRO

ARQUIVADO :

Suporte Digital

-Referência :

2021_VR13_Const

ruções Pragosa,

S.A.

****

Impressão em

Suporte Papel

na Pasta

P____-CP/A_____

Rúbrica_____

interesses, impedimento, incompatibilidade ou em violação de algum dever legal, pelos quais se encontrem vinculados ou impedidos de outorgar este contrato.----------

---Pela segunda outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que aceita, em nome da sua representada, todas as condições e cláusulas enunciadas no presente contrato nos precisos termos exarados, nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante e na lei, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, tendo ainda declarado que já o leu e que conhece o seu conteúdo, e que o mesmo corresponde à vontade da sua representada.----------

--- Declaram ainda os outorgantes que, para o presente efeito, autorizaram a utilização dos seus dados pessoais – nos termos do Regulamento Geral da Proteção de Dados (EU) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de vinte e sete de abril de dois mil e dezasseis, autorizando ainda a publicação dos mesmos no portal BASE, para efeitos de publicitação do presente contrato.----------

---ARQUIVADO:----------

--- Declaração conforme modelo constante do Anexo II ao C.C.P., emitida pelo segundo contraente em 22/07/2021 ;-

---Certidão Permanente do registo comercial, disponível on-line com o código de acesso [redacted] subscrita em 21/09/2012 e válida até 21/09/2021, visualizada e obtida 02/08/2021 no portal do cidadão; ----------

--- Fotocópia da Procuração com termo de autenticação, lavrados no dia 23/04/2021, pela Advogada Mónica Cardoso, com escritório sito na Rua Infante F. Fernando, Lote 6, 1º Dt.º Batalha, com o registo online dos actos dos advogados número [redacted] e código de acesso [redacted];----------

--- Comprovativo da Consulta ao Registo do Beneficiário Efectivo, efectuado em 02/08/2021, em nome do primeiro contraente; ----------

--- Certificados de registo criminal, emitidos pela Direção-geral da Administração da Justiça do Ministério da Justiça, válidos até 19/09/2021, comprovativos de que nada consta, no dia e hora da sua consulta, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º1 do artigo 55.º do CCP, disponível e visualizado 02/08/2021 on-line com os respectivos códigos de autenticação e acesso no sitio da internet https://registocriminal.justica.gov.pt/; ----------

--- Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 15/06/2021, válida por 4 meses, com o número 024292934ASCD21, comprovativa da situação contributiva regularizada, disponivel e visualizada em 02/08/2021, on-line com os respectivos códigos de autenticação e acesso no sitio da internet https://app.seg-social.pt/ptss/ascd/validar-declaracao; ----------

---Certidão emitida pela Direção-Geral dos Impostos – Serviço de Finanças de Batalha [1333], emitida em 04/08/2021, válida por 3 meses, e validada 04/08/2021 no portal das finanças, através do respectivo código de validação; ----------

--- Fotocópia da Consulta do Alvará de Construção N.º 14644-PUB, com validade por tempo indeterminado, disponível on-line e visualizado 02/08/2021 no sítio da internet http://www.impic.pt, em conformidade com o n.º 4 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 41/2015, de 03.06;----------

--- Plano de segurança e saúde nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 8º do Decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro; ----------

---Informação prestada pela Unidade Orgânica de Planeamento, Estratégia e Financiamento, datada de 14/07/2021.-

---Fotocópia das deliberações das reuniões da Câmara Municipal de 14/06/2021, ponto 19.2 e 14/07/2021, ponto 20.3., e respectivas informações dos serviços.----------

MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

OFICIAL PÚBLICO
Drª. CÉLIA
CORDEIRO

ARQUIVADO :

Suporte Digital

-Referência :

2021_VR13_Const

ruções Pragosa,

S.A.

****

Impressão em

Suporte Papel

na Pasta

P____-CP/A_____

Rúbrica_____

Assim o disseram e outorgaram.----------

ASSINATURAS: **----------**

--- O outorgante, **MÁRIO JORGE DA COSTA RODRIGUES NUNES**, em representação do primeiro outorgante**; ------**

MUNICÍPIO DE SOURE

Assinado de forma digital por
MARIO JORGE DA COSTA
RODRIGUES NUNES
Dados: 2021.08.27 18:24:27
+01'00'

--- A outorgante, **MARIA DA PIEDADE ROSA PRAGOSA MOREIRA** em Representação do segundo outorgante;----------

MARIA DA PIEDADE ROSA PRAGOSA MOREIRA

Assinado de forma digital por MARIA DA PIEDADE ROSA PRAGOSA MOREIRA
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Cidadão Português, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, sn=ROSA PRAGOSA MOREIRA, givenName=MARIA DA PIEDADE, serialNumber=BI077187792, cn=MARIA DA PIEDADE ROSA PRAGOSA MOREIRA
Dados: 2021.08.26 16:06:04 +01'00'

Lavrou-se o presente contrato que vai ser assinado pelos outorgantes, com recurso à assinatura digital, que após assinado pelos outorgantes vai ser assinado por mim, Célia Marisa Rodrigues Cordeiro, enquanto Oficial Pública nomeada deste Municipio. **Sendo *feito apenas um exemplar que ficará arquivado em suporte digital a cargo dos Serviços deste Município, do mesmo se enviando por via eletrónica ao segundo outorgante, ficará ainda arquivada uma impressão em suporte papel no Arquivo dos serviços deste Municipio.***

Elaborado em 04 de agosto de 2021----------

--- A Oficial Público, Célia Marisa Rodrigues Cordeiro, *por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 07/03/2018*;----------

CÉLIA MARISA RODRIGUES CORDEIRO

Assinado de forma digital por CÉLIA MARISA RODRIGUES CORDEIRO
Dados: 2021.09.02 12:36:41 +01'00'

Para colocação da assinatura digital quando aplicável